

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, realizou-se a Quinquagésima Segunda Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Presidente em exercício da CAVA), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Vivianne de Oliveira Silva Porto (suplente do Coordenador de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Michelle de Oliveira Ribeiro (Coordenadora de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Eveline Braga Fraga (suplente do Coordenador de Controle Ambiental de Atividades de Serviços e Industriais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Marcelle Silva da Paz (Coordenadora de Defesa Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC) e Lívia Galdino da Cruz Suzart (Subsecretária de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC), sob a presidência do primeiro.

Registrado que o Sr. José Aurélio Alves Rocha foi exonerado, a pedido, da SMAC, com efeitos a partir de 10/06/2025, e não integra a Comissão a partir da referida data.

A reunião foi realizada na sala da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, 11º andar.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente em exercício da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião.

A Subsecretária Lívia Galdino da Cruz Suzart solicitou a palavra e informou que a SMAC aprovou proposta de Deliberação Normativa, apresentada na 47ª Reunião Ordinária, sobre casos de licenciamentos ambientais, com localização na Zona de Amortecimento de Unidades de Conservação do Município, em que não há necessidade técnica de oitiva da CAVA, conforme critérios específicos e revogando a Deliberação Normativa DUE/CAVA nº 04/2023.

Registre-se em ata que, nesta data, todos os membros presentes aprovaram a publicação da normativa.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes expedientes, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.

A) Processo 02/42/000.613/2018 (Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)

Requerimento: Legalização de construção de edificação residencial unifamiliar com 2 pavimentos, na Rua Frans Post, PAL 19.813, lote 64 - Freguesia, com os benefícios da Lei Complementar 192/2018, inserida na Área de Proteção Ambiental (APA) da Serra dos Pretos Forros.

Instrução Administrativa: As obras estão concluídas, não cabendo mais licenciamento ambiental para o caso. O lote em questão possui 2.600 m² de área, inserido em ZCA-2B, com área total construída (ATC) de 347,58m².

Considerando a localização do terreno, inserido em unidade de conservação do Município, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: Nada a opor da Comissão quanto à legalização, considerando que, conforme os autos, foram lavrados autos de infração pelo setor de fiscalização urbanística e a construção não está em desacordo com o ato de criação da unidade de conservação em tela (Decreto Municipal nº 19.145/2000).

Membros votantes: Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart.

B) Processo EIS-PRO-2024/16694 (Relatoria: Vivianne de Oliveira Silva Porto)

Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal (LAM) e Autorização para Remoção de Vegetação (ARV), motivado por construção de edificação residencial unifamiliar, localizada na Rua Casuarina, s/n, Lote 25 do PA 17.520 - Humaitá, APA Sacopã e APA do Morro da Saudade.

Instrução Administrativa: O terreno apresenta topografia irregular e o entorno é composto por ocupações residenciais uni e multifamiliares. Na vistoria, realizada pelo setor técnico de licenciamento, constatou-se que a vegetação está grafada corretamente, sendo a maior parte da vegetação, a ser removida, formada por indivíduos da espécie exótica invasora leucena (*Leucaena leucocephala*). Não há registro de espécies vegetais ameaçadas de extinção na lista municipal.

Considerando a localização do terreno, inserido em unidades de conservação do Município, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: Em atendimento à solicitação dos membros da SMAC, a Comissão, por unanimidade, deliberou que o processo seja remetido ao referido órgão para avaliação do setor técnico.

Membros votantes: Vivianne de Oliveira Silva Porto, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart.

C) Subprocesso EIS-PRO-2025/01053.01 (Relatoria: Vivianne de Oliveira Silva Porto)

Requerimento: Solicitação de Autorização de Manejo de Fauna (AMF - Etapa Translocação), relacionada aos processos EIS-PRO-2025/01053 e EIS-PRO-2025/00856, de mesma titularidade e em áreas contíguas (Rua B, Lote 1 da Quadra C do PAL 39.025, e Avenida Eixo Metropolitano Leste - Oeste do PAL 39.025 - Jacarepaguá).

Instrução Administrativa: Durante a análise do processo e, de acordo com as informações prestadas pelo requerente, foi identificada paca (*Cuniculus paca*), espécie de fauna listada como ameaçada na lista municipal.

Em decorrência dessa identificação, foi solicitado laudo técnico específico para a espécie ameaçada, juntado aos autos. Conforme Despacho EIS-DES-2025/31252, restou consignado que a documentação atende aos requisitos da Deliberação Normativa DUE/CAVA Nº 09/2024, sendo necessária a manifestação da Comissão no sentido de avaliar a translocação/manejo da fauna ameaçada, tal qual preconiza a normativa municipal.

Decisão: Em atendimento à solicitação dos membros da SMAC, a Comissão, por unanimidade, deliberou que o subprocesso seja remetido ao referido órgão para avaliação do setor técnico.

Membros votantes: Vivianne de Oliveira Silva Porto, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart.

D) Subprocesso EIS-PRO-2022/08363.07 (Relatoria: Vivianne de Oliveira Silva Porto)

Requerimento: Solicitação de AMF - Etapa de Translocação, motivada por construção de grupamento residencial multifamiliar, com previsão de remoção vegetal, em terreno situado na Avenida Hebe Camargo, 375 - Recreio do Bandeirantes.

Instrução Administrativa: Conforme ata da 40ª Reunião Ordinária DUE/CAVA, realizada em 29/10/2024, foi deliberado sobre o caso em tela da seguinte maneira:

"A Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise da autorização para manejo de fauna - etapa de translocação, considerando o estabelecido na deliberação normativa proposta na abertura inicial da reunião. Registre-se em ata que atendidas as condições estabelecidas na forma do Art. 3º da Deliberação Normativa, não há necessidade de nova avaliação da Comissão."

Contudo, o setor técnico de licenciamento informou não ser possível atestar as condições estabelecidas na normativa DUE/CAVA Nº 09/2024, uma vez que esta atribuição é da Comissão. No laudo técnico, apresentado pelo requerente, foi destacado que durante as atividades de levantamento de *Caiman latirostris* (jacaré-de-papo-amarelo), observou-se a vocalização de machos com propósito de acasalamento. Foram identificados 5 jacarés adultos na área de amostragem e não foram registrados indivíduos filhotes. Em relação à reprodução, o acasalamento ocorre nos meses mais quentes do ano, não sendo possível afirmar se havia ovos da espécie no local na data de elaboração do laudo (Março/2025). O consultor sugere a soltura dos indivíduos no Canal das Piabas.

Considerando a apresentação do documento técnico (fls. 343-369), atestado pelo responsável do grupo Herpetofauna sobre a espécie ameaçada de extinção *Caiman latirostris*, cabe nova oitiva da Comissão nos termos da Deliberação Normativa DUE/CAVA Nº 09/2024, com a finalidade de assegurar a sobrevivência dos indivíduos.

Decisão: A representação da SMAC atestou que a documentação apresentada nos autos é suficiente para assegurar o atendimento da Deliberação Normativa DUE/CAVA Nº 09/2024, ou seja, que o manejo/translocação não agravará o risco à sobrevivência in situ da espécie. Sendo assim a Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise da autorização ambiental. Registrada em ata a recomendação dos membros da SMAC para inclusão de condicionantes relativas a:

1. Etapa de monitoramento da espécie ameaçada, que deverá ser realizado por, no mínimo, dois anos, com a translocação para os locais de soltura durante essa etapa;
2. Verificação e acompanhamento de possíveis ninhos e filhotes até o fim do período reprodutivo e do cuidado parental.

Membros votantes: Vivianne de Oliveira Silva Porto, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart.

E) Subprocesso EIS-PRO-2023/11576.02 (Relatoria: Vivianne de Oliveira Silva Porto)

Requerimento: Solicitação de Certidão Municipal de Inexigibilidade (CMI) para construção de edificação comercial, com localização na Estrada do Pontal, 7.350, Lote 9 da Quadra 101 - Recreio dos Bandeirantes, inserida na APA da Paisagem e do Areal da Praia do Pontal.

Instrução Administrativa: Foi concedida a Licença de Obras 24/1277/2024 para a construção, no processo EIS-PRO-2023/11576. O projeto prevê área total construída de 1.001,15m², com 1 pavimento de acesso, 2 pavimentos de salas comerciais, 1 pavimento de salas comerciais na cobertura e estacionamento. Não está prevista remoção vegetal.

Considerando a localização do terreno, inserido em unidade de conservação do Município, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise, considerando que a construção não está em desacordo com o ato de criação da unidade de conservação (Decreto Municipal nº 18.849/2000).

Membros votantes: Vivianne de Oliveira Silva Porto, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart.

F) Subprocesso EIS-PRO-2022/01724.01 (Relatoria: Vivianne de Oliveira Silva Porto)

Requerimento: Solicitação de Licença Municipal Prévia (LMP) para desenvolvimento de projeto de construção de edificação residencial multifamiliar, localizada na Avenida do Pepe, 838 e 842 - Barra da Tijuca, Zona de Amortecimento (ZA) do Mosaico Marapendi.

Instrução Administrativa: Foi concedida a Licença de Obras 24/1301/2023 para a construção, no processo EIS-PRO-2022/01724. O projeto prevê área total construída de 2.824,70m², com 1 pavimento de subsolo com 22 vagas cobertas, 1 pavimento de acesso com uso comum, 2 pavimentos com unidades residenciais, 1 pavimento de cobertura com unidades residenciais e 1 pavimento de telhado. Não há vegetação no local e a movimentação de material sólido é inferior a 5.000m³.

Considerando a localização do terreno, inserido em ZA de unidade de conservação do Município, cabe a ciência da Comissão com recomendações, caso julgue necessário.

Decisão: A Comissão tomou ciência e aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a construção não está em desacordo com o Plano de Manejo estabelecido para a unidade de conservação e sua ZA (Resolução SECONSERMA nº 65/2017). Registre-se em ata a recomendação da Comissão para que seja atendida a taxa de permeabilidade de 25%, prevista para a ZA.

Membros votantes: Vivianne de Oliveira Silva Porto, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart.

G) Processo EIS-PRO-2023/16391 (Relatoria: Vivianne de Oliveira Silva Porto)

Requerimento: Solicitação de renovação da Licença Municipal de Instalação (LMI no 1942/2019), por parte de Concessionária de abastecimento de água, prevendo a implantação de melhorias no sistema de abastecimento na Baixada de Jacarepaguá. Bairros: Anil, Barra da Tijuca, Camorim, Freguesia, Itanhangá, Jacarepaguá, Pechincha, Recreio dos Bandeirantes, Tanque, Taquara, Vargem Grande e Vargem Pequena.

As intervenções interceptam algumas unidades de conservação, como a APA do Parque Natural Municipal de Marapendi, a APA da Orla Marítima da Barra da Tijuca, a APA do Bairro da Freguesia e a APA do Sertão Carioca.

Instrução Administrativa: Consta dos autos o Parecer Técnico EIS-PTA-2025/00057, favorável à renovação da licença, ressaltando que a parte requerente informou se tratar de pequena atualização e extensão das redes de distribuição de água para atendimento dos bairros de Jacarepaguá (Rio Grande) e Vargem Grande (Sacarrão). Foi apresentado Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com razoabilidade técnica, e não há previsão de remoção de vegetação.

Considerando a localização das intervenções em unidades de conservação do Município, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: Em atendimento à solicitação dos membros da SMAC, a Comissão, por unanimidade, deliberou que o processo seja remetido ao referido órgão para avaliação do setor técnico.

Membros votantes: Vivianne de Oliveira Silva Porto, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart.

H) Subprocesso EIS-PRO-2024/00009.01 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de AMF - Etapa Translocação, motivada pelo projeto de grupamento residencial multifamiliar situado à Rua dos Jacarandás da Península, Lote 01, Quadra IV do PAL 38.961 - Barra da Tijuca.

Instrução Administrativa: Na área há a ocorrência dos ecossistemas de restinga e mangue, em razão da influência da Lagoa da Tijuca. A FMP da lagoa será preservada pelo projeto. No levantamento de fauna apresentado, foram identificadas as espécies ameaçadas de extinção: borboleta-da-praia (*Parides ascanius*) e paca (*Cuniculus paca*) no interior do terreno, enquanto o jacaré-de-papo-amarelo (*Caiman latirostris*) foi registrado em seu entorno imediato, na FMP da Lagoa de Jacarepaguá. Outra espécie ameaçada, o peixe das nuvens (*Kryptolebias ocellatus*, Rivulidae), considerado criticamente em perigo pelo Município, foi registrado na mesma FMP, porém a 500 m do terreno objeto da construção.

Na 51ª Reunião Ordinária, realizada em 26/05/2025, a Comissão, por unanimidade, deliberou que o expediente fosse remetido à SMAC para avaliação do setor técnico.

Decisão: A representação da SMAC atestou que a documentação apresentada nos autos é suficiente para assegurar o atendimento da Deliberação Normativa DUE/CAVA Nº 09/2024, ou seja, que o manejo/translocação não agravará o risco à sobrevivência in situ da espécie. Sendo assim e considerando o Despacho MAB-DES-2025/04768, da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação da SMAC, a Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise da autorização ambiental. Registrada em ata a recomendação dos membros da SMAC para inclusão de condicionantes relativas a:

1. Etapa de monitoramento das espécies ameaçadas, que deverá ser realizado por, no mínimo, dois anos, com a translocação para os locais de soltura durante essa etapa;
2. Verificação e acompanhamento de possíveis ninhos e filhotes até o fim do período reprodutivo e do cuidado parental.

Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart.

I) Processo EIS-ADM-2021/00039 (Relatoria: Eveline Braga Fraga)

Requerimento: Solicitação de renovação da Licença Municipal Simplificada (LMS nº 163/2015) para a atividade de fabricação de artigos de materiais plásticos para embalagens, na Rua Aquidabã, 1.442 - Lins de Vasconcelos, localizada na APA da Serra dos Pretos Forros.

Instrução Administrativa: O estabelecimento dispõe de 15 funcionários e possui área de 380,00m², destinada à realização dos serviços. São utilizadas, como matérias-primas, plásticos de polietileno de alta e baixa densidade, polipropilenos, poliestireno cristal, corante e óleo lubrificante.

Conforme vistoria realizada, o plástico é reaproveitado no processo (máquinas injetoras) e o piso da fábrica é impermeável. Os tambores de óleo são acondicionados em local dotado de contenção e em área coberta.

Considerando a localização da atividade, inserida em unidade de conservação do Município, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a atividade em questão não está em desacordo com o ato de criação da unidade de conservação (Decreto Municipal nº 19.145/2000).

Membros votantes: Eveline Braga Fraga, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart.

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros participantes nesta data.

* Arquivo com assinatura eletrônica de 24/06/2025.